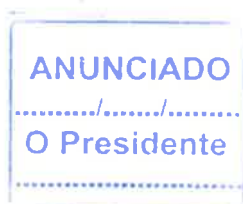


PARLAMENTO NACIONAL
♦
COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS



RELATÓRIO E PARECER
SOBRE A PROPOSTA
DE ORÇAMENTO DO PARLAMENTO NACIONAL PARA 2027

VI LEGISLATURA

Aprovado em Díli 28 setembro DE 2026

Relatora: Deputada Aliança da Conceção Araújo

[Handwritten signatures]



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Índice

PARTE I - INTRODUÇÃO	3
PARTE II – ENQUADRAMENTO LEGAL	4
PARTE III - RELATOR	5
PARTE IV - PLANO DE AÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL PARA 2027	5
PARTE V - ESTRUTURA ORÇAMENTAL DO PARLAMENTO NACIONAL	9
PARTE VI – PROPOSTA ORÇAMENTAL DO PARLAMENTO NACIONAL PARA 2027	10
PARTE VII – AUDIÇÕES	19
PARTE VIII - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESAS DO PARLAMENTO NACIONAL	19
PARTE IX - CONCLUSÕES	20
PARTE X - RECOMENDAÇÕES	24
PARTE XI - PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS	27
PARTE XII - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E PARECER	28

HL *Gr*

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

PARTE I - INTRODUÇÃO

A Comissão de Finanças Públicas (Comissão-C) do Parlamento Nacional, no exercício das suas competências regimentais e legais, procedeu à apreciação da Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional para o ano de 2027, aprovada pelo Conselho de Administração do Parlamento Nacional e remetida à Comissão para análise e emissão de parecer, em cumprimento do Despacho da Senhora Presidente do Parlamento Nacional, datado de 23 de setembro de 2026.

A apreciação da Proposta teve como finalidade verificar a sua conformidade com o quadro jurídico e orçamental aplicável, bem como analisar a adequação das dotações orçamentais às necessidades institucionais e às atividades previstas para 2027, em alinhamento com o Plano Estratégico do Parlamento Nacional 2023-2027¹. Para esse efeito, a Comissão considerou, em particular, a estrutura e composição da despesa, a evolução das principais componentes orçamentais, o nível de execução dos exercícios anteriores e a fundamentação das principais variações propostas.

No âmbito dos trabalhos de apreciação, a Comissão procedeu à análise da documentação orçamental disponibilizada, designadamente da Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional para 2027, do Plano de Ação Anual para 2027 e dos elementos relativos à execução orçamental no período compreendido entre 1 de janeiro e 15 de setembro de 2026, bem como de outros documentos considerados relevantes para a apreciação da matéria. A análise realizada procurou, assim, aferir se os recursos orçamentais propostos se encontram devidamente fundamentados e se apresentam correspondência com as necessidades de funcionamento e com os objetivos, programas e atividades previstos para o exercício de 2027, tendo igualmente em consideração a evolução da execução orçamental e a sustentabilidade da despesa institucional.

A Comissão C, em conjunto com os Presidentes das demais Comissões Especializadas Permanentes, realizou igualmente audiências com o Secretário-Geral do Parlamento Nacional, com o objetivo de obter esclarecimentos adicionais sobre as necessidades orçamentais, as atividades previstas e a fundamentação das dotações propostas para 2027.

Na elaboração do presente Relatório e Parecer foi observada, com as necessárias adaptações, a estrutura prevista no artigo 34.º do Regimento do Parlamento Nacional.

¹ Aprovado pela resolução do Parlamento Nacional n.º 32/2023 de 4 de outubro

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

PARTE II –ENQUADRAMENTO LEGAL

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 12/2017, de 24 de maio, com a redação conferida pela Lei n.º 3/2023, de 18 de janeiro, que aprova a Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), o Parlamento Nacional é dotado de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pela Constituição da República Democrática de Timor-Leste e pela lei.

São órgãos de administração do Parlamento Nacional o Presidente do Parlamento Nacional e o Conselho de Administração, nos termos do artigo 5.º da LOFAP, cabendo as respetivas competências, designadamente, ao Presidente do Parlamento Nacional e ao Conselho de Administração, nos termos dos artigos 6.º e 9.º da mesma Lei.

Os serviços do Parlamento Nacional têm por missão prestar apoio técnico e administrativo e auxiliar os Deputados, o Secretário-Geral e os demais órgãos do Parlamento Nacional, nos termos do artigo 17.º da LOFAP.

Sob a direção do Secretário-Geral, os serviços do Parlamento Nacional preparam e submetem ao Conselho de Administração as propostas de Plano de Ação Anual e de Orçamento para o ano financeiro seguinte, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º da LOFAP.

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração aprovar o Plano Anual de Ação do Secretariado-Geral e, nos termos da alínea e) do mesmo número e artigo, compete-lhe aprovar a proposta de orçamento do Parlamento Nacional.

Por sua vez, no âmbito das competências materiais da Comissão C, inserem-se, designadamente, as matérias relativas ao Orçamento Geral do Estado, à execução orçamental, à Conta Geral do Estado, ao sistema financeiro, fiscal, bancário e segurador, à política fiscal, às receitas petrolíferas e não petrolíferas, à fiscalização da atividade financeira do Estado, ao acompanhamento da dívida pública e à contratação pública (aprovisionamento).

Neste âmbito, a apreciação dos aspetos orçamentais e financeiros da Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional enquadra-se nas matérias de natureza orçamental e financeira que integram o âmbito de atuação da Comissão C, designadamente no que respeita à análise da estrutura, composição, programação e execução das despesas e receitas orçamentais.

Por outro lado, em cumprimento do Despacho da Senhora Presidente do Parlamento Nacional, de 23 de setembro de 2026, que determinou a remessa da presente Proposta de Orçamento à Comissão C, para “analisar e dar parecer dentro de 5 dias úteis”, a Comissão procedeu à respetiva apreciação técnica, financeira e orçamental.



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

A análise realizada incidiu, designadamente, sobre a estrutura e composição do orçamento, a distribuição das dotações orçamentais, as variações face ao orçamento de 2026, o nível de execução orçamental do exercício em curso e a adequação das dotações previstas às necessidades e prioridades institucionais do Parlamento Nacional.

Na sequência da apreciação efetuada, a Comissão C apresenta o presente Relatório e Parecer, nos termos do referido Despacho e no âmbito das suas competências em matéria de finanças públicas.

Por sua vez, compete ao Plenário, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º da LOFAP, aprovar o Orçamento do Parlamento Nacional.

PARTE III - RELATOR

Foi designada relatora a senhora Deputada Aliança da Conceição Araújo, da Bancada CNRT.

PARTE IV - PLANO DE AÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL PARA 2027

O Plano Estratégico do Parlamento Nacional (PEPN) 2023–2027, aprovado pela Resolução do Parlamento Nacional n.º 32/2023, de 4 de outubro, constitui o principal instrumento de orientação estratégica do Parlamento Nacional para o período de cinco anos. O Plano estabelece uma visão de médio prazo destinada a orientar o desenvolvimento institucional e o exercício das funções constitucionais do Parlamento, designadamente a representação democrática, a função legislativa, a fiscalização política e orçamental e a tomada de decisões políticas.

O PEPN deve ser entendido não apenas como um documento de definição de intenções ou de previsão de atividades futuras, mas como um quadro estratégico que assegure uma ligação coerente entre prioridades institucionais, objetivos estratégicos, programas, atividades, recursos, resultados e mecanismos de monitorização e avaliação. O próprio Plano reconhece a necessidade de ultrapassar uma abordagem centrada exclusivamente na formulação de uma visão institucional e de assegurar a sua tradução em resultados concretos e mensuráveis.

Neste sentido, a análise do PEPN, no âmbito da apreciação da Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional para 2027, deve incidir particularmente sobre a coerência entre o planeamento estratégico e a afetação dos recursos públicos. Importa verificar se as atividades prioritárias previstas para o período 2023–2027 estão efetivamente refletidas nos planos anuais de ação e nas respetivas propostas orçamentais, quais foram executadas, quais permanecem pendentes, quais os recursos mobilizados e quais os resultados concretamente alcançados.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Conforme referido no documento *Sumário da Proposta de Orçamento Privativo de 2027*, o Orçamento de 2027 corresponde ao quinto e último ano de implementação do Plano Estratégico do Parlamento Nacional 2023–2027. Por se tratar do último ano do ciclo estratégico, seria expectável que a Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional de 2027 apresentasse uma avaliação clara, objetiva e suficientemente fundamentada do nível de implementação do PEPN, constituindo essa informação uma base essencial para justificar as prioridades e as necessidades de financiamento propostas para o seu encerramento.

Contudo, a documentação apresentada revela uma insuficiência significativa de informação sobre o grau de execução do PEPN até ao final de 2026. A Proposta de Orçamento não apresenta, de forma sistemática e verificável, informação que permita determinar quais os objetivos estratégicos já alcançados, quais as metas ainda pendentes, em que medida os indicadores de desempenho foram cumpridos, quais os resultados efetivamente produzidos e quais as atividades que registam atrasos ou dificuldades de implementação. Do mesmo modo, não é apresentada uma relação suficientemente clara entre os recursos orçamentais utilizados até 2026 e os resultados concretamente alcançados.

Esta insuficiência é particularmente relevante porque não é possível avaliar adequadamente a necessidade e a razoabilidade das dotações propostas para 2027 sem conhecer o ponto de situação da implementação do PEPN. A mera apresentação de atividades e das respetivas necessidades orçamentais, sem uma avaliação prévia do seu grau de execução e dos resultados obtidos, reduz a capacidade de verificar se os recursos adicionais solicitados são efetivamente necessários, se estão orientados para prioridades ainda não concretizadas e se existe capacidade institucional para executar as atividades previstas para o último ano do Plano.

Neste contexto, a insuficiência de informação limita de forma significativa a capacidade do Parlamento Nacional e, particularmente, da Comissão C, de proceder a uma apreciação orçamental devidamente informada. Assim, considera-se necessário que a Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional de 2027 seja complementada com uma avaliação consolidada e quantificada da implementação do PEPN 2023–2027 até ao final de 2026, incluindo, pelo menos:

1. o nível de execução de cada objetivo estratégico;
2. o grau de cumprimento das metas e dos indicadores;
3. as atividades concluídas, em curso, atrasadas ou não iniciadas;
4. os recursos orçamentais previstos e efetivamente utilizados;
5. os produtos e resultados alcançados em relação aos recursos utilizados;

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

6. as atividades que deverão ser concluídas em 2027; e
7. o tratamento a dar às atividades que permanecerem por concluir após o encerramento do PEPN.

Comparação entre o PAA 2026 e o PAA 2027

A análise do Plano de Ação Anual (PAA) 2027 demonstra que, em termos gerais, não existem programas, subprogramas ou atividades novas de dimensão significativa. A estrutura de 2027 reproduz, em larga medida, a programação de 2026 e dos anos anteriores. Embora esta continuidade possa encontrar justificação na natureza permanente de determinadas funções institucionais, a sua manutenção deve ser acompanhada de uma fundamentação baseada nos resultados alcançados e nas necessidades ainda existentes.

No **Programa 031 – Promover Relações Internacionais e Cooperação Parlamentar**, por exemplo, a fundamentação para a continuidade do programa e os resultados de curto prazo suscetíveis de medir o seu desempenho não são apresentados de forma suficientemente clara. As atividades relacionadas com a promoção e o reforço das relações diplomáticas mantêm os pontos de partida e as metas estabelecidas, mas não demonstram adequadamente o nível de realização já alcançado em 2026 nem os resultados adicionais previstos para 2027.

No **Programa 159 – Garantir a Execução das Funções Constitucionais do Parlamento**, as atividades permanecem semelhantes às previstas em 2026 e nos anos anteriores. No caso da atividade denominada “**Aproximação do Parlamento aos Cidadãos**”, a continuidade da atividade deve ser acompanhada de evidências relativas à cobertura territorial, ao nível de participação, aos produtos concretamente produzidos e aos resultados alcançados.

No **Programa 160 – Promover uma Cultura de Abertura e Transparência**, estão previstas atividades relacionadas com programas educativos e informativos na televisão e com a divulgação dos serviços do Parlamento. Contudo, a documentação não esclarece suficientemente a diferença funcional entre o programa educativo e o programa informativo. Assim, a documentação da Proposta de Orçamento e do PAA deve apresentar claramente a finalidade de cada atividade, a respetiva diferença funcional e a forma como cada uma contribuirá para o objetivo do programa.

No **Programa 510 – Funcionamento e Desenvolvimento Institucional**, existe uma atividade específica relacionada com o apoio à capacitação e ao desenvolvimento profissional dos funcionários parlamentares. A documentação orçamental e de planeamento deve apresentar informação suficiente sobre o objetivo da capacitação, as necessidades identificadas, os

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

beneficiários, as áreas prioritárias de formação, os resultados esperados e os indicadores de desempenho.

Neste sentido, é necessário esclarecer, designadamente:

1. o número e o perfil dos funcionários que participarão nas ações de capacitação;
2. as áreas de competência consideradas prioritárias;
3. o tipo e o número de atividades de formação previstas;
4. o montante do orçamento alocado e os respetivos componentes de despesa;
5. os produtos e resultados esperados e os respetivos indicadores; e
6. o mecanismo de avaliação da aplicação das competências adquiridas no exercício das funções após a formação.

Prioridades estratégicas e sua ligação ao Orçamento de 2027

O Conselho de Administração aprovou as prioridades estratégicas destinadas a orientar o processo de planeamento e de elaboração do Orçamento do Parlamento Nacional para 2027. As prioridades aprovadas abrangem o reforço da capacidade institucional para o exercício das funções constitucionais, a participação dos cidadãos e a transparência, a diplomacia parlamentar, o funcionamento eficiente dos serviços legislativos e administrativos e a preparação e o reforço do papel do Parlamento Nacional no âmbito da ASEAN.

Embora estas prioridades sejam relevantes para a atuação institucional do Parlamento Nacional, verifica-se uma forte continuidade relativamente às prioridades definidas nos anos anteriores. Esta continuidade pode ser justificada pela natureza permanente de algumas funções institucionais. Contudo, a repetição das prioridades deve ser acompanhada de uma fundamentação orçamental que demonstre claramente por que razão continuam a ser prioritárias, quais os resultados já alcançados e quais os resultados adicionais que justificam a afetação de recursos em 2027.

Neste sentido, a principal questão que se coloca à Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional de 2027 é a necessidade de estabelecer uma ligação clara e verificável entre as prioridades estratégicas e os recursos orçamentais propostos. A existência de uma prioridade estratégica, por si só, não demonstra a necessidade de determinada dotação orçamental. É necessário identificar as atividades que concretizam essa prioridade, os recursos necessários para a sua execução, os produtos e resultados esperados e os indicadores que permitirão avaliar o seu desempenho.



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

A ausência dessa informação limita a capacidade da Comissão C de determinar se os recursos propostos estão efetivamente alinhados com as prioridades estratégicas e se representam uma resposta adequada às necessidades institucionais identificadas. Também dificulta a avaliação da eficiência e da eficácia na utilização dos recursos públicos, uma vez que não é possível determinar, com suficiente clareza, quanto está a ser investido para alcançar determinado resultado e quais os benefícios institucionais esperados.

PARTE V - ESTRUTURA ORÇAMENTAL DO PARLAMENTO NACIONAL

a) Enquadramento e objetivo do Orçamento do parlamento Nacional

O Orçamento do Parlamento Nacional constitui o instrumento financeiro destinado a assegurar os recursos necessários ao funcionamento e ao exercício das competências constitucional e legalmente atribuídas ao Parlamento Nacional, garantindo as condições materiais, administrativas e técnicas necessárias ao desempenho das suas funções legislativas, de fiscalização política e de representação.

Nos termos da LOFAP, o Parlamento Nacional dispõe de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pela Constituição da República Democrática de Timor-Leste e pela lei.

Neste contexto, a elaboração da Proposta de Orçamento para 2027 deve assegurar a correspondência entre os recursos financeiros previstos e as necessidades efetivas do funcionamento da instituição, tendo em consideração os princípios da legalidade, economia, eficiência, eficácia, transparência e responsabilidade na utilização dos recursos públicos.

A Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional para o ano de 2027 deve, assim, ser apreciada não apenas em função dos montantes globais propostos, mas também tendo em consideração a sua estrutura, composição e distribuição da despesa, bem como a sua adequação às prioridades, aos programas, aos subprogramas e às atividades previstos pelo Parlamento Nacional para o exercício financeiro de 2027.

A Comissão C – Comissão de Finanças Públicas, no exercício das suas competências regimentais e legais, procede à apreciação da referida Proposta, com o objetivo de verificar a coerência entre as dotações orçamentais previstas, as necessidades institucionais e as atividades programadas para o exercício de 2027.

b) Estrutura global da Proposta de Orçamento para 2027

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

A Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional para o exercício financeiro de 2027 apresenta uma dotação global estimada em US\$ 19.240.495, correspondente a aumento de US\$ 167.091, ou 0,87%, relativamente ao orçamento aprovado para o ano de 2026, no montante de US\$ 19.073.404.

A evolução global do orçamento pode ser apresentada da seguinte tabela

Tabela: 1- Estrutura global da Proposta de Orçamento para 2027

Categoria económica	Orçamento 2026 (US\$)	% do total	Proposta 2027 (US\$)	% do total	Variação (US\$)	Variação (%)
Salários e Vencimentos	11 217 005	59%	11 292 697	59%	75 692	0,67%
Bens e Serviços	6 242 298	33%	6 470 116	34%	227 818	3,52%
Capital Menor	658 921	3%	497 876	3%	-161 045	-32,35%
Capital Desenvolvimento		0%	0	0%	0	
Transferências Públicas	955 180	5%	979 806	5%	24 626	2,51%
TOTAL	19 073 404	100%	19 240 495	100%	167 091	0,87%

Fonte: DGF_PN

Da análise da estrutura global do orçamento resulta que as principais componentes da Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional para 2027 correspondem às despesas com Salários e Vencimentos e Bens e Serviços, que, no seu conjunto, totalizam aproximadamente US\$ 17.762.813, representando cerca de 92% do total proposto.

A Comissão considera relevante que a evolução do orçamento seja analisada em função das necessidades efetivas do Parlamento Nacional, bem como dos programas, subprogramas e atividades previstos para 2027, particularmente nos casos em que se verifiquem variações significativas face ao exercício orçamental anterior.

PARTE VI – PROPOSTA ORÇAMENTAL DO PARLAMENTO NACIONAL PARA 2027

Importa sublinhar desde logo que, a Proposta de Orçamento Inicial do Parlamento Nacional para 2027 ascende a US\$ 19.240.495, valor que excede em US\$ 811.262 o teto orçamental de US\$ 18.429.233 atribuído pelo Ministério das Finanças. Esta diferença deverá ser objeto de análise, nomeadamente quanto à sua fundamentação, às necessidades institucionais e às atividades previstas para 2027.

a) Análise Comparativa da Proposta de Orçamento por Programa para 2027 e do Orçamento de 2026

Tabela: 2- Proposta de Orçamento por Programa para 2027 e do Orçamento de 2026

N.º	Programa / Atividade	Proposta 2027 (US\$)	Orçamento 2026(US\$)	Variação (USD)	Variação (%)
-----	----------------------	----------------------	----------------------	----------------	--------------



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

1	Programa 031 – Fomentar as relações Internacionais e de Cooperação do Parlamento	2,489,729	1,872,319	617,410	24.80%
2	Programa 159 – Garantir o exercício das funções constitucionais do Parlamento	10,413,866	10,126,010	287,856	2.76%
3	Programa 160 – Promover uma cultura de abertura e transparência no Parlamento	263,235	159,700	103,535	39.33%
4	Programa 510 – Funcionamento e Desenvolvimento Institucional	6,073,669	6,915,375	-841,706	-13.86%
	Total do Orçamento	19,240,495	19,073,404	167,095	0.88%
	Fonte: DGF-PN				

Conforme se observa na tabela acima apresentada, a Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional para 2027 encontra-se estruturada em quatro programas principais, que refletem as diferentes áreas de intervenção e funcionamento da instituição, nomeadamente: **Programa 031** :Fomentar as Relações Internacionais e de Cooperação do Parlamento; **Programa 159**: Garantir o Exercício das Funções Constitucionais do Parlamento; **Programa 160** : Promover uma Cultura de Abertura e Transparência no Parlamento; e **Programa 510** : Funcionamento e Desenvolvimento Institucional.

A análise comparativa da Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional para 2027, por programa, face ao Orçamento de 2026, evidencia uma evolução global moderada, embora acompanhada de variações diferenciadas entre os diversos programas.

A Proposta de Orçamento para 2027 totaliza US\$19.240.495, correspondendo a um aumento de US\$167.091, equivalente a 0,88%, relativamente ao Orçamento de 2026, que totalizou US\$19.073.404. Apesar do crescimento global relativamente reduzido, verificam-se alterações significativas na distribuição das dotações entre os programas.

O **Programa 031**: Fomentar as Relações Internacionais e de Cooperação do Parlamento apresenta a variação positiva mais expressiva em termos absolutos. A dotação proposta para 2027 ascende a US\$2.489.729, face aos US\$1.872.319 previstos em 2026, representando um aumento de US\$617.410, correspondente a 24,80%. Esta evolução traduz um reforço significativo dos recursos atribuídos às atividades relacionadas com as relações internacionais e a cooperação parlamentar.

O **Programa 159**: Garantir o Exercício das Funções Constitucionais do Parlamento continua a representar uma das principais componentes da estrutura orçamental. A dotação proposta para 2027 é de US\$10.413.866, comparativamente a US\$10.126.010 em 2026, registando um acréscimo de US\$287.856, equivalente a 2,76%. O aumento é moderado e mantém este programa como a principal área de concentração de recursos da Proposta de Orçamento.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Por sua vez, o **Programa 160** : Promover uma Cultura de Abertura e Transparência no Parlamento regista um aumento proporcionalmente significativo. A dotação passa de US\$159.700, em 2026, para US\$263.235, em 2027, correspondendo a um acréscimo de US\$103.535, ou 39 %. Embora o aumento percentual seja elevado, importa considerar que incide sobre uma base orçamental relativamente reduzida, pelo que o impacto absoluto no orçamento global permanece limitado.

Em sentido contrário, o **Programa 510**: Funcionamento e Desenvolvimento Institucional apresenta uma redução da dotação prevista. O orçamento passa de US\$6.915.375, em 2026, para US\$6.073.669, em 2027, correspondendo a uma diminuição de US\$841.706, equivalente a 13,9%. Esta redução é a mais significativa entre os programas analisados e, em termos absolutos, compensa grande parte dos aumentos verificados nos restantes programas.

Em termos globais, verifica-se, assim, que o aumento de US\$167.095 (0,87%) da Proposta de Orçamento para 2027 resulta da combinação de reforços em três programas, nomeadamente os Programas 031, 159 e 160 e da redução significativa da dotação do Programa 510. A evolução da estrutura orçamental demonstra, portanto, uma reafetação de recursos entre programas, sem alteração substancial do montante global disponibilizado ao Parlamento Nacional.

A Comissão considera, neste contexto, relevante que as principais variações das dotações orçamentais sejam analisadas em função da estrutura dos programas, dos objetivos estratégicos do Parlamento Nacional e das necessidades institucionais associadas a cada programa, particularmente nos casos em que se verificam aumentos ou reduções significativas relativamente ao exercício anterior. Embora a Proposta de Orçamento para 2027 inclua atividades previstas no âmbito de cada programa, a presente análise centrou-se na evolução e distribuição das dotações orçamentais, não incidindo sobre a apreciação detalhada das atividades previstas. Deste modo, a análise permite evidenciar as principais alterações na afetação dos recursos entre os diferentes programas e a sua evolução face ao exercício de 2026.

b) Análise Comparativa da Proposta de Orçamento por Classificação económica para 2027 e do Orçamento de 2026

Tabela: 3- Proposta de Orçamento por Classificação Económica

Categoria económica	Orçamento 2026 (US\$)	% do total	Proposta 2027 (US\$)	% do total	Variação (US\$)	Variação (%)
Salários e Vencimentos	11 217 005	59%	11 292 697	59%	75 692	0,67%
Bens e Serviços	6 242 298	33%	6 470 116	34%	227 818	3,52%
Capital Menor	658 921	3%	497 876	3%	-161 045	-32,35%
Capital Desenvolvimento		0%	0	0%	0	
Transferências Públicas	955 180	5%	979 806	5%	24 626	2,51%

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

TOTAL	19 073 404	100%	19 240 495	100%	167 091	0,87%
--------------	-------------------	-------------	-------------------	-------------	----------------	--------------

Fonte: DGF_PN

Os dados apresentados na tabela acima permitem observar que, a Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional para 2027, segundo a classificação por categoria económica, evidencia uma estrutura orçamental relativamente estável face ao exercício de 2026, embora se observem algumas alterações na distribuição dos recursos entre as diferentes categorias de despesa.

O montante global da Proposta de Orçamento para 2027 ascende a US\$19.240.495, representando um aumento de US\$167.091, equivalente a aproximadamente 0,88%, relativamente ao Orçamento de 2026, que totalizou US\$19.073.404.

1. A categoria de “**Salários e Vencimentos**” continua a representar a maior componente da estrutura orçamental. Para 2027, está prevista uma dotação de US\$11.292.697, correspondente a 59% do orçamento total, face aos US\$11.217.005 previstos em 2026. Regista-se, assim, um aumento de US\$75.692, equivalente a 0,67%. Apesar do acréscimo nominal, o peso desta categoria mantém-se praticamente inalterado na estrutura global do orçamento.

Relativamente a esta categoria de despesa, o Senhor Secretário-Geral do Parlamento Nacional, **em sede de audiência**, prestou esclarecimentos sobre a composição da despesa prevista para 2027, designadamente quanto às remunerações dos Deputados, funcionários, assessores, técnicos e demais pessoal de apoio. De acordo com os esclarecimentos prestados, a dotação proposta, no montante de US\$ 11.292.697, encontra-se distribuída pelas seguintes componentes.

Do montante global, US\$ 4.432.425 correspondem às remunerações dos 65 Deputados, incluindo os respetivos abonos. Para os 151 funcionários permanentes e contratados, incluindo horas extraordinárias, está prevista uma dotação de US\$ 2.470.874.

No que respeita ao pessoal de apoio aos Deputados, estão previstos US\$ 441.000 para 11 assessores nacionais e US\$ 1.630.128 para 62 técnicos de apoio e 59 motoristas dos Deputados. Para os assessores internacionais que prestam apoio às Comissões, ao *Pool* e à DIPLN, está prevista uma dotação de US\$ 732.000.

Relativamente ao Gabinete da Presidência do Parlamento Nacional (GPPN), estão previstos US\$ 252.000 para quatro assessores nacionais, dois técnicos e um chefe de gabinete, bem como US\$ 312.000 para dois assessores internacionais.

Para o Secretariado, a proposta contempla US\$ 422.800 destinados a três assessores internacionais e dois professores de língua portuguesa, bem como US\$ 265.200 para sete assessores nacionais, dos quais cinco se encontram atualmente em funções e dois estão previstos para recrutamento.



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

A proposta inclui ainda dotações relativas ao salário 13.^º mês, nomeadamente US\$ 182.495 para Deputados, assessores nacionais, técnicos de apoio aos Deputados, motoristas e técnicos de apoio aos gabinetes, e US\$ 104.841 para funcionários dos quadros e assessores nacionais afetos ao Secretariado. Acresce ainda o montante de US\$ 46.934 destinado aos técnicos de apoio à CF-SNI e respetivo 13.^º mês.

Em termos globais, a maior parcela da despesa desta categoria corresponde às remunerações dos Deputados e dos funcionários permanentes e contratados, seguindo-se as despesas relativas ao pessoal de apoio aos Deputados e aos diferentes grupos de assessores e técnicos do Parlamento Nacional.

Quanto ao aumento (US\$ 75.692) desta categoria de despesa em 2027, o Senhor Secretário-Geral esclareceu que este se encontra associado, designadamente, à previsão de recrutamento de 25 novos funcionários para o quadro permanente do Parlamento Nacional durante o ano de 2027.

2. Bens e Serviços. A categoria de “Bens e Serviços” apresenta igualmente um aumento ligeiro. A dotação passa de US\$6.242.298, em 2026, para US\$6.470.116, em 2027, correspondendo a um acréscimo de US\$227.818, equivalente a 3,52%. Em termos relativos, esta categoria aumenta o seu peso de 33% para 34% do orçamento total, constituindo a segunda maior componente da despesa.

Em sede de audiência, o responsável máximo pela Administração do Parlamento Nacional prestou esclarecimentos sobre a composição da despesa prevista na categoria de Bens e Serviços para 2027, bem como sobre as principais atividades e despesas a financiar no âmbito desta categoria. A categoria de **Bens e Serviços** apresenta, na Proposta de Orçamento para 2027, uma dotação global de US\$ 6.470.115, destinada a assegurar o funcionamento regular do Parlamento Nacional, bem como a realização das atividades institucionais, de fiscalização, formação e cooperação previstas para o exercício.

De acordo com os esclarecimentos prestados, uma parcela significativa desta dotação, no montante de US\$ 1.997.371, destina-se às despesas operacionais dos serviços gerais, incluindo combustível, manutenção de viaturas e do edifício, manutenção dos equipamentos da Rádio Parlamento Nacional e do sistema CCTV, serviços de internet e *data center*, eletricidade, telefone, aluguer de equipamentos de cópia, serviços de limpeza, arrendamento de espaço para a Rádio Parlamento Nacional e aquisição de acessórios para o novo edifício.

No âmbito das atividades institucionais, estão previstos US\$ 1.928.538 para viagens oficiais ao estrangeiro do Presidente do Parlamento Nacional e dos Deputados, incluindo despesas de alojamento, ajudas de custo, bilhetes e fundo de reserva. Para estudos comparativos das Comissões

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

A a G, incluindo fundo de reserva, está prevista uma dotação de US\$ 771.692, enquanto seminários, *workshops* e atividades de fiscalização das Comissões A a G representam US\$ 554.651.

A proposta contempla ainda US\$ 186.749 para a participação em encontros anuais da Associação dos Secretários-Gerais e programas de cooperação, bem como US\$ 53.740 para as atividades do GMPTL, relacionadas, entre outras, com comemorações nacionais e internacionais, campanhas de sensibilização, seminários, participação em conferências e intercâmbios parlamentares. Para as atividades da CF-SNI, incluindo viagens ao estrangeiro, estão previstos US\$ 45.019, e US\$ 15.000 para o Prémio Maxtal.

No domínio do desenvolvimento dos recursos humanos, está prevista uma dotação de US\$ 748.015, destinada a ações de formação, bolsas de estudo, tratamento de saúde dos funcionários e programas de cooperação. Acrescem US\$ 90.000 para despesas relacionadas com a utilização do cartão de crédito do Parlamento Nacional e US\$ 79.340 para despesas administrativas, designadamente senhas de reunião do Conselho de Administração, refeições oficiais e deslocações locais de escoltas e técnicos da Secretaria da Mesa do Parlamento Nacional.

Em termos globais, a estrutura da categoria de Bens e Serviços evidencia uma concentração relevante das dotações nas despesas operacionais dos serviços gerais, nas viagens oficiais, nos estudos comparativos das Comissões e nas atividades de fiscalização e desenvolvimento dos recursos humanos, refletindo diferentes necessidades de funcionamento e de apoio às atividades institucionais do Parlamento Nacional para 2027.

3. Capital Menor: Em sentido contrário, a categoria de Capital Menor regista uma redução significativa. A dotação prevista diminui de US\$658.921, em 2026, para US\$497.876, em 2027, representando uma redução de US\$161.045, equivalente a 32,35%. Apesar desta diminuição em termos absolutos, o seu peso no orçamento global mantém-se em aproximadamente 3%. Relativamente ao orçamento desta categoria de despesa, **em sede de audiência**, o responsável máximo pela Administração do Parlamento Nacional esclareceu que está prevista, para 2027, a aquisição de equipamentos destinados à Rádio Parlamento Nacional, bem como a aquisição de três viaturas para apoio operacional.

4. Capital de Desenvolvimento. No que concerne ao Capital de Desenvolvimento, não está prevista qualquer dotação tanto no Orçamento de 2026 como na Proposta de Orçamento para 2027. Consequentemente, não se verifica qualquer variação nesta categoria.

5. Transferências Públicas. Por sua vez, as Transferências Públicas apresentam um ligeiro aumento, passando de **US\$955.180**, em 2026, para **US\$979.806**, em 2027. Esta evolução corresponde a um acréscimo de **US\$24.626**, equivalente a **2,51%**, mantendo-se o seu peso relativo em **5%** do orçamento total.



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Em Sede de audiência, o responsável esclareceu que, a categoria de Transferências Públicas apresenta uma dotação orçamental global de US\$ 979.806 para 2027, destinada, essencialmente, ao apoio às atividades das bancadas parlamentares e ao cumprimento de outras obrigações institucionais. Do montante global, US\$ 892.506 correspondem às subvenções destinadas às bancadas parlamentares, constituindo a principal componente desta categoria. Estão ainda previstos US\$ 49.000 para o pagamento de quotas relativas a encontros anuais, US\$ 36.500 para transferências destinadas às famílias em caso de falecimento e US\$ 1.800 para o pagamento da licença da Rádio Parlamento Nacional.

Em termos globais, verifica-se que a maior parte da dotação desta categoria está concentrada nas subvenções às bancadas parlamentares, que representam a componente predominante das Transferências Públicas previstas para 2027.

Em termos globais, a evolução da estrutura económica da Proposta de Orçamento para 2027 caracteriza-se por um ligeiro aumento do orçamento total, acompanhado por um reforço das dotações destinadas a Salários e Vencimentos, Bens e Serviços e Transferências Públicas, enquanto se verifica uma redução da dotação destinada ao Capital Menor. Os Salários e Vencimentos e os Bens e Serviços continuam a concentrar a maior parcela dos recursos orçamentais, representando conjuntamente cerca de 93% do orçamento total proposto para 2027.

A Comissão considera, assim, relevante que a evolução das dotações por categoria económica seja apreciada em conjunto com a estrutura global do orçamento, tendo em consideração as prioridades institucionais e as necessidades de funcionamento do Parlamento Nacional para o exercício de 2027.

C) Análise Comparativa da Proposta de Orçamento por Classificação Orgânica para 2027 e do Orçamento de 2026

Tabela: 4- Proposta de Orçamento por Classificação orgânica

Divisão Orgânica	Orçamento 2026	Proposta Orçamento 2027	Variação (USD)	Variação (%)
Gabinete do Presidente Parlamento	1,125,995	1,259,693	133,698	11%
Parlamento Nacional	9,193,206	8,884,233	-308,973	-3%
Bancadas Parlamentares	876,880	892,506	15,626	2%
Gabinete do Secretário-Geral	168,566	189,749	21,183	11%
Comissão A	277,964	235,080	-42,884	-18%
Comissão B	187,488	269,424	81,936	30%
Comissão C	119,448	173,594	54,146	31%
Comissão D	169,456	168,919	-537	0%
Comissão E	143,552	162,817	19,265	12%
Comissão F	85,700	164,386	78,686	48%

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Divisão Orgânica	Orçamento 2026	Proposta Orçamento 2027	Variação (USD)	Variação (%)
Comissão G	178,634	152,123	-26,511	-17%
CF- SNI	87,142	91,953	4,811	5%
Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero	4,980	-	-	-
GMPTL	57,324	53,740	-3,584	-7%
DGF (Direção de Gestão Financeira)	1,671,615	1,943,625	272,010	14%
D-AP(Direção Apoio Parlamentar)	16,791	58,820	42,029	71%
DRHF (Direção Recursos Humanos e Formação)	3,809,295	4,016,406	207,111	5%
Direção Comunicação	804,570	463,241	-341,329	-74%
GIAI (Gabinete de Auditoria Interna)	1,540	10,590	9,050	85%
GEAP (Gabinete de Estudos e Assessoria Parlamentar)	73,258	27,036	-46,222	-171%
DIRICP (Divisão de Relações Internacionais Cooperação e Protocolo)	15,000	18,640	3,640	20%
DIAP (Divisão de Aprovisionamento)	2,000	2,440	440	18%
DEA (Divisão de Expediente e Arquivo)	3,000	1,480	-1,520	-103%
TOTAL	19,073,404	19,240,495	167,091	0.87%

Fonte: Portal e DGF_PN

Os dados apresentados na tabela acima permitem observar que, a análise da Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional para 2027, **por divisão orgânica**, evidencia uma evolução diferenciada das dotações atribuídas às diversas estruturas e serviços do Parlamento. No seu conjunto, a dotação orçamental passa de US\$19.073.404, em 2026, para US\$19.240.495, em 2027, representando um acréscimo de US\$167.091, correspondente a aproximadamente 0,88%.

Apesar da variação global relativamente reduzida, verificam-se alterações significativas entre as diferentes divisões orgânicas, com algumas estruturas a registarem reforços orçamentais e outras reduções das respetivas dotações.

Entre as estruturas que apresentam aumentos, destaca-se o Gabinete do Presidente do Parlamento, cuja dotação passa de US\$1.125.995 para US\$1.259.693, correspondendo a um aumento de US\$133.698, equivalente a cerca de 12%. As Bancadas Parlamentares registam igualmente um aumento, passando de US\$876.880 para US\$892.506, ou seja, mais US\$15.626, correspondente a aproximadamente 2%.

No âmbito das Comissões Parlamentares, observam-se também variações distintas. A Comissão B apresenta um aumento de US\$81.936, passando de US\$187.488 para US\$269.424, enquanto a Comissão C regista um acréscimo de US\$54.146, passando de US\$119.448 para US\$173.594. A Comissão F apresenta igualmente uma variação expressiva, com um aumento de US\$78.686, equivalente a aproximadamente 91,82%. Registam-se ainda aumentos nas dotações das Comissões E, CF-SNI e do Gabinete do Secretário-Geral. Em sentido contrário, as Comissões A e G apresentam

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

reduções das respectivas dotações, enquanto a Comissão D mantém uma dotação praticamente estável.

Nas estruturas administrativas, a Direção de Gestão Financeira (DGF) apresenta um aumento de US\$272.010, passando de US\$1.671.615 para US\$1.943.625, enquanto a Direção de Recursos Humanos e Formação (DRHF) regista um acréscimo de US\$207.111, passando de US\$3.809.295 para US\$4.016.406. A Direção de Apoio Parlamentar (D-AP) apresenta também um aumento significativo em termos relativos, embora partindo de uma dotação de reduzida dimensão, passando de US\$16.791 para US\$58.820.

Por outro lado, algumas estruturas apresentam reduções relevantes. A Direção de Comunicação regista uma diminuição de US\$341.329, passando de US\$804.570 em 2026 para US\$463.241 em 2027. O Parlamento Nacional, considerado enquanto estrutura orçamental na tabela apresentada, regista igualmente uma redução de US\$308.973, passando de US\$9.193.206 para US\$8.884.233. A GEAP – Gabinete de Estudos e Assessoria Parlamentar apresenta uma redução de US\$46.222, passando de US\$73.258 para US\$27.036.

Verificam-se ainda reduções de menor dimensão no GMPTL, na Comissão A, na Comissão G e na Divisão de Expediente e Arquivo. Relativamente ao Conselho Consultivo do Fundo Petrolífero, que apresentava uma dotação de US\$4.980 em 2026, não está prevista dotação para 2027.

Em termos gerais, a distribuição das dotações por divisão orgânica evidencia uma reafectação de recursos entre diferentes estruturas do Parlamento Nacional, uma vez que o crescimento global do orçamento é relativamente reduzido, apesar de se verificarem aumentos e reduções expressivos em determinadas unidades orgânicas.

A Comissão considera, neste contexto, relevante que as variações mais significativas das dotações sejam apreciadas tendo em consideração a estrutura organizacional, as competências atribuídas às respetivas unidades e as prioridades institucionais para 2027. Embora a Proposta de Orçamento contenha dotações destinadas às diferentes estruturas e serviços, a presente análise incide essencialmente sobre a evolução dos montantes orçamentais por divisão orgânica, não procedendo à apreciação detalhada das atividades específicas previstas para cada unidade.

Em sede de audiência, alguns Presidentes das Comissões Permanentes manifestaram preocupação relativamente à redução das respetivas dotações orçamentais, salientando que essas alterações teriam sido efetuadas sem consulta prévia às Comissões por parte da área responsável pela Administração e Finanças.



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Em resposta às preocupações manifestadas, o Senhor Secretário-Geral do Parlamento Nacional esclareceu que a elaboração das dotações orçamentais deve assentar em estimativas realistas, tendo em consideração, designadamente, o nível de execução orçamental registado pelas diferentes Comissões em exercícios anteriores.

Acrescentou ainda que algumas Comissões apresentam níveis de execução orçamental reduzidos e que, em determinadas situações, foram identificadas despesas associadas à mobilização de recursos técnicos que não terão correspondido a níveis de produtividade considerados adequados. Referiu ainda que parte das reduções decorre da necessidade de considerar os custos associados às deslocações ao estrangeiro, designadamente as diferenças de custos entre os países de destino.

PARTE VII – AUDIÇÕES

No âmbito da apreciação inicial da Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional para 2027, a Comissão C, em conjunto com alguns Presidentes das Comissões Permanentes, realizou, no dia 24 de setembro de 2026, uma audiência na Sala de Conferências do Parlamento Nacional, com o Secretário-Geral e a equipa dirigente do Parlamento Nacional, incluindo os responsáveis pelas respetivas estruturas e áreas de chefia.

Durante a audiência, foram apresentadas questões e preocupações relativas à proposta orçamental, tendo sido prestados os respetivos esclarecimentos pelos responsáveis do Parlamento Nacional.

As principais questões suscitadas, bem como os esclarecimentos e respostas apresentados durante a audiência, encontram-se refletidos ao longo do presente Relatório e Parecer, nas respetivas secções temáticas.

PARTE VIII - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESAS DO PARLAMENTO NACIONAL

Tabela 5 –Análise da Execução Orçamental do Parlamento Nacional até 15 de setembro de 2026

Categoria	Orçamento Inicial	Alteração	Orçamento Final	Execução	Taxa Execução (%)	Obrigações	Compromisso	Saldo
Salário e Vencimento	11,217,005.00	-	11,217,005.00	7,128,469.61	64%	-	-	4,088,535.00
Bens e Serviços	6,242,298.00	34,045.00	6,276,343.00	1,761,117.60	28%	1,745,920.45	359,460.91	2,409,844.00
Transferência Pública	955,180.00	-	955,180.00	902,775.92	95%	-	100.00	52,304.00
Capital Menor	658,921.00	34,045.00	624,876.00	-	-	46,996.00	571,259.55	6,620.00
Total	19,073,404.00	-	19,073,404.00	9,792,363.13	51%	1,792,916.45	930,820.46	6,557,303.96

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Categoria	Orçamento Inicial	Alteração	Orçamento Final	Execução	Taxa Execução (%)	Obrigações	Compromisso	Saldo
Fonte: DGF_PN								

De acordo com os dados disponibilizados pela Direção de Gestão Financeira do Parlamento Nacional, a execução orçamental referente ao exercício de 2026, com informação reportada até 15 de setembro de 2026, apresenta um orçamento final de US\$19.073.404. Deste montante, foram executados US\$9.792.363,13, correspondendo a uma taxa global de execução de 51%.

A análise por categoria económica evidencia níveis de execução diferenciados entre as principais componentes do orçamento.

A categoria de Salários e Vencimentos, com um orçamento final de US\$11.217.005, apresenta uma execução de US\$7.128.469,61, correspondente a uma taxa de execução de 64%. Esta categoria representa a maior parcela do orçamento do Parlamento Nacional e apresenta, em termos absolutos, um saldo de aproximadamente US\$4.088.535, refletindo os montantes ainda não executados até à data de referência.

Na categoria de Bens e Serviços, o orçamento inicial de US\$6.242.298 foi objeto de uma alteração de US\$34.045, passando o orçamento final para US\$6.276.343. Até 15 de setembro de 2026, a execução atingiu US\$1.761.117,60, correspondente a uma taxa de execução de 28%. Registam-se ainda US\$1.745.920,45 em obrigações e US\$359.460,91 em compromissos, sendo indicado um saldo de US\$2.409.844.

As Transferências Públicas apresentam uma execução significativamente superior às restantes categorias. Com um orçamento final de US\$955.180, foram executados US\$902.775,92, correspondendo a uma taxa de execução de 95%. O saldo indicado é de US\$52.304, evidenciando que a maior parte da dotação desta categoria já se encontrava executada até 15 de setembro de 2026. Regista-se ainda um compromisso de US\$100.

Em sede de audiência, a Comissão questionou se a referida conta era objeto de auditoria trimestral pelo Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna do Parlamento Nacional. Da resposta prestada pelo responsável, não resultou evidência de que a referida conta tivesse sido certificada ou auditada pelo respetivo órgão de controlo interno do Parlamento Nacional.

PARTE IX - CONCLUSÕES

1. A Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional para 2027 encontra-se enquadrada na autonomia administrativa, patrimonial e financeira do Parlamento Nacional, nos termos da LOFAP, devendo a sua preparação e aprovação observar as competências legalmente atribuídas aos respetivos órgãos de administração.



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

2. O Secretário-Geral, através dos serviços do Parlamento Nacional, assume um papel central na preparação da proposta de Plano Anual de Ação e da proposta de Orçamento, cabendo ao Conselho de Administração a respetiva apreciação e aprovação, nos termos da LOFAP.
3. A apreciação da Comissão C incide sobre os aspetos orçamentais e financeiros da proposta, no âmbito das suas competências em matéria de finanças públicas, não substituindo as competências próprias do Conselho de Administração e do Plenário na aprovação do orçamento do Parlamento Nacional.
4. A análise da proposta deve assegurar a articulação entre o Plano Anual de Ação, as necessidades institucionais e as dotações orçamentais previstas, de modo a garantir que os recursos públicos sejam programados em função das prioridades e atividades efetivamente previstas para 2027.
5. A Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional para 2027 totaliza US\$ 19.240.495, registando um aumento global de US\$ 167.091, correspondente a 0,87% face ao orçamento aprovado para 2026.
6. A estrutura orçamental mantém uma elevada concentração nas despesas com Salários e Vencimentos e Bens e Serviços, que, em conjunto, representam aproximadamente 92% da dotação global proposta, evidenciando o peso predominante das despesas de funcionamento.
7. A componente de Bens e Serviços apresenta um aumento de 3,52%, enquanto os Salários e Vencimentos registam um crescimento de 0,67%. Em sentido contrário, verifica-se uma redução de 32,35% na dotação para Capital Menor, devendo esta variação ser analisada em função das necessidades efetivas e das atividades previstas para 2027.
8. A evolução global relativamente a 2026 é moderada, mas a análise da adequação da proposta não deve limitar-se à variação percentual do orçamento total, devendo considerar a correspondência entre as dotações propostas, as necessidades institucionais, o Plano Anual de Ação e as atividades programadas para 2027.
9. Em relação à execução do PEPN 2023–2027, considerando que 2027 corresponde ao quinto e último ano de implementação do PEPN 2023–2027, seria expectável que a Proposta de Orçamento apresentasse uma avaliação consolidada do nível de execução do Plano até ao final de 2026. Contudo, persistem insuficiências de informação sobre os objetivos alcançados, as metas pendentes, os indicadores de desempenho, os resultados obtidos e as atividades atrasadas ou não iniciadas.
10. Considerando que 2027 corresponde ao quinto e último ano de implementação do PEPN 2023–2027, seria expectável que a Proposta de Orçamento apresentasse uma avaliação consolidada do nível de execução do Plano até ao final de 2026. Contudo, persistem insuficiências de

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

informação sobre os objetivos alcançados, as metas pendentes, os indicadores de desempenho, os resultados obtidos e as atividades atrasadas ou não iniciadas.

11. As prioridades estratégicas para 2027 aprovadas pelo Conselho de Administração são relevantes para a atuação institucional do Parlamento Nacional, mas apresentam forte continuidade relativamente aos anos anteriores. Por essa razão, a sua manutenção deve ser acompanhada de uma fundamentação baseada nos resultados alcançados, nas necessidades ainda existentes e nos resultados adicionais que justificam a afetação de recursos em 2027.
12. A Proposta de Orçamento Inicial do Parlamento Nacional para 2027, no montante de US\$ 19.240.495, excede em US\$ 811.262 o teto orçamental de US\$ 18.429.233 comunicado pelo Ministério das Finanças, pelo que a diferença carece de fundamentação e de esclarecimento quanto à sua compatibilidade com o limite orçamental estabelecido.
13. O Programa 031 – Fomentar as Relações Internacionais e de Cooperação do Parlamento apresenta um aumento de US\$ 617.410 (24,80%), constituindo a maior variação positiva em termos absolutos, pelo que a respetiva dotação deverá estar devidamente fundamentada nas necessidades e atividades previstas para 2027.
14. O Programa 160 – Promover uma Cultura de Abertura e Transparência no Parlamento regista um aumento de US\$ 103.535 (39,33%). Embora a variação percentual seja elevada, o aumento incide sobre uma dotação de base relativamente reduzida.
15. O Programa 510 – Funcionamento e Desenvolvimento Institucional regista uma redução de US\$ 841.706 (13,86%), sendo a principal redução entre os programas analisados. Esta alteração deverá ser apreciada tendo em conta o seu eventual impacto nas atividades e necessidades institucionais previstas para 2027.
16. A evolução das dotações evidencia uma alteração na distribuição dos recursos entre os programas, sem aumento significativo do orçamento global. Assim, a análise da proposta deve considerar não apenas a variação total, mas também a adequação da afetação dos recursos às prioridades e atividades de cada programa.
17. Assegurar que qualquer reforço significativo de uma dotação esteja sustentado em necessidades concretas, atividades programadas e resultados esperados, evitando que as variações orçamentais sejam justificadas exclusivamente pela comparação com o exercício anterior.
18. A estrutura económica da Proposta de Orçamento para 2027 mantém uma elevada concentração nas despesas de funcionamento, com as categorias de Salários e Vencimentos e Bens e Serviços a representarem, conjuntamente, cerca de 93% do orçamento total.



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

19. A dotação para Salários e Vencimentos aumenta US\$ 75.692 (0,67%), sendo o aumento associado, segundo os esclarecimentos prestados pelo Secretário-Geral, à previsão de recrutamento de 25 novos funcionários para o quadro permanente em 2027. A evolução desta despesa deverá, por isso, ser acompanhada em função das necessidades efetivas de pessoal e da correspondente capacidade financeira.
20. Bens e Serviços regista um aumento de US\$ 227.818 (3,52%), passando a representar cerca de 34% do orçamento. A elevada concentração de recursos em despesas operacionais, viagens oficiais, estudos comparativos, atividades das Comissões e formação exige uma programação e acompanhamento adequados, de modo a assegurar a sua correspondência com as atividades institucionais previstas.
21. Capital Menor apresenta uma redução de US\$ 161.045 (32,35%), passando de US\$ 658.921 para US\$ 497.876. Apesar da redução, estão previstas aquisições relevantes, designadamente equipamentos para a Rádio Parlamento Nacional e três viaturas, cuja necessidade e prioridade devem ser devidamente consideradas na programação de investimento.
22. Não está prevista qualquer dotação para Capital de Desenvolvimento, mantendo-se a situação verificada em 2026.
23. As Transferências Públicas aumentam US\$ 24.626 (2,51%), sendo a sua principal componente constituída pelas subvenções às bancadas parlamentares, no montante de US\$ 892.506. A execução desta categoria deve observar as respetivas bases legais, critérios aplicáveis e procedimentos de controlo.
24. A composição das despesas evidencia a predominância dos custos recorrentes de funcionamento, pelo que a sustentabilidade da programação orçamental deverá ser apreciada não apenas em função do aumento global de 0,87%, mas também da evolução das despesas permanentes e das necessidades institucionais que lhes estão associadas.
25. Verificam-se aumentos e reduções expressivos em determinadas unidades orgânicas, designadamente na DGF, DRHF, Gabinete do Presidente, Comissões B, C e F, por um lado, e na Direção de Comunicação, Parlamento Nacional, GEAP e Comissões A e G, por outro, tornando necessária a fundamentação das principais alterações.
26. As variações orçamentais devem ser apreciadas em função das competências, atividades previstas e níveis de execução anteriores de cada unidade orgânica, conforme os esclarecimentos prestados pelo Secretário-Geral.
27. A preocupação manifestada por alguns Presidentes das Comissões Permanentes relativamente à redução das respetivas dotações evidencia a necessidade de reforçar a articulação entre a Administração Parlamentar e as unidades orgânicas na preparação da proposta orçamental.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

28. Os níveis de execução orçamental dos exercícios anteriores constituem um elemento relevante para a programação das dotações, mas a sua utilização deve ser conjugada com as necessidades e atividades efetivamente previstas para 2027, de modo a evitar que uma execução reduzida no passado determine, por si só, uma redução automática da dotação futura.
29. As diferenças significativas nas dotações, incluindo as relacionadas com deslocações ao estrangeiro, devem ser acompanhadas de critérios objetivos e verificáveis, permitindo assegurar maior transparência e previsibilidade na distribuição dos recursos.
30. A audiência permitiu à Comissão C e aos Presidentes das Comissões Permanentes obter esclarecimentos diretamente junto do Secretário-Geral e dos responsáveis pelas diferentes estruturas do Parlamento Nacional sobre a Proposta de Orçamento para 2027.
31. Os esclarecimentos prestados durante a audiência constituem elementos relevantes para a apreciação da adequação e fundamentação das dotações propostas, tendo sido considerados pela Comissão na elaboração do presente Relatório e Parecer.
32. A execução global do orçamento do Parlamento Nacional até 15 de setembro de 2026 atingiu 51%, sobre um orçamento final de US\$19.073.404, permanecendo uma parte significativa das dotações por executar.
33. A execução apresenta níveis diferenciados por categoria económica: Salários e Vencimentos registam 64% de execução, Bens e Serviços 28%, Transferências Públicas 95% e Capital Menor sem execução registada na coluna de execução.
34. A baixa taxa de execução de Bens e Serviços (28%) merece particular atenção, considerando que esta categoria representa uma componente significativa do orçamento e apresenta ainda um saldo indicado de aproximadamente US\$2,41 milhões.
35. Não foi apresentada evidência, em sede de audiência, de que a execução orçamental tivesse sido objeto de certificação ou auditoria trimestral pelo Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna do Parlamento Nacional, o que evidencia a necessidade de reforçar os mecanismos de controlo interno e de acompanhamento periódico da execução.

PARTE X - RECOMENDAÇÕES

A Comissão "C" recomenda ao:

Presidente do Parlamento Nacional:

1. Considerando que a Lei n.º 3/2023, de 18 de janeiro, ao proceder à primeira alteração à Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), suprimiu da alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º a referência à remissão da Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional, uma vez aprovada pelo Conselho de Administração, à Comissão de Finanças Públicas para



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

elaboração de relatório e parecer, passando a competência do Conselho de Administração a circunscrever-se à mera aprovação da referida Proposta, recomenda-se à Presidente do Conselho de Administração, enquanto Presidente do Parlamento Nacional:

- a) que institucionalize, através de despacho de natureza genérica e permanente ou de norma interna equivalente, a prática de remessa da Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional à Comissão C para apreciação técnica, elaboração de relatório e emissão de parecer, previamente à sua submissão a Plenário, de modo a que este procedimento deixe de depender, em cada exercício orçamental, de despacho casuístico;
- b) que pondere promover, junto dos órgãos com competência para o efeito, uma iniciativa de alteração à LOFAP que reponha, na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º ou em disposição equivalente, a referência expressa à remissão da Proposta de Orçamento à Comissão C, conferindo a este procedimento de escrutínio orçamental interno uma base legal estável e inequívoca;
- c) que assegure, independentemente da via adotada, a concessão à Comissão C de um prazo suficiente para uma apreciação técnica, financeira e orçamental aprofundada, salvaguardando a qualidade do escrutínio parlamentar sobre o orçamento da própria instituição.

Conselho de Administração:

2. Apreciar a Proposta de Orçamento para 2027 em articulação com o Plano Anual de Ação, assegurando a coerência entre as prioridades institucionais e os recursos financeiros propostos.
3. Solicitar, quando necessário, esclarecimentos ou fundamentação adicional sobre as principais variações e dotações orçamentais, antes da aprovação da proposta.
4. Assegurar que a programação orçamental observe os princípios da legalidade, adequação, eficiência, economia e transparência na utilização dos recursos públicos.
5. Promover o acompanhamento periódico da execução do Orçamento de 2027, de forma a permitir a identificação atempada de desvios significativos entre a programação e a execução e, quando legalmente admissível, a adoção das medidas corretivas necessárias.
6. Promover o acompanhamento periódico da execução orçamental, com especial atenção às rubricas de maior peso na estrutura do orçamento, de modo a verificar a correspondência entre a programação aprovada e a execução efetiva.
7. Promover o reforço dos mecanismos de controlo interno e auditoria, assegurando que a execução orçamental seja objeto de acompanhamento periódico e devidamente documentado pelo órgão competente.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Secretário-Geral:

8. Assegurar que a proposta orçamental esteja devidamente fundamentada e articulada com o Plano Anual de Ação, evidenciando a correspondência entre as atividades previstas, as necessidades institucionais e as respetivas dotações orçamentais.
9. Reforçar o acompanhamento da execução orçamental do exercício de 2026, utilizando os níveis de execução e as necessidades efetivamente verificadas como elementos de suporte à programação das dotações para 2027.
10. Assegurar a adequada fundamentação das variações significativas das dotações orçamentais, designadamente quando estas resultem de novas atividades, alterações de necessidades ou compromissos institucionais.
11. Garantir a qualidade, consistência e transparência da informação orçamental submetida ao Conselho de Administração, de modo a facilitar a sua apreciação e tomada de decisão.
12. Reforçar o controlo interno da execução orçamental, promovendo verificações periódicas pelo Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna e assegurando o respetivo registo documental e reporte às entidades competentes.
13. Apresentar uma matriz consolidada e quantificada da implementação do PEPN 2023–2027, atualizada até ao final de 2026, contendo, pelo menos:
 - os objetivos estratégicos e respetivo nível de execução;
 - as metas e os indicadores e respetivo grau de cumprimento;
 - as atividades concluídas, em curso, atrasadas ou não iniciadas;
 - os recursos orçamentais previstos e efetivamente utilizados;
 - os produtos e resultados alcançados; e
 - as atividades que deverão ser concluídas em 2027.Esta informação deverá ser apresentada em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º-A da LOFAP.
14. Assegurar que a continuidade das prioridades, programas e atividades de anos anteriores seja fundamentada com base nos resultados alcançados, nas necessidades ainda existentes, nas lacunas identificadas e nos resultados adicionais que se pretende alcançar em 2027.
15. Assegurar que o PAA 2027 permita distinguir claramente as atividades permanentes das atividades destinadas a responder a novas necessidades ou a corrigir lacunas identificadas durante a execução dos anos anteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

16. Reforçar os indicadores de desempenho dos programas e atividades, de modo a permitir avaliar não apenas o número de atividades realizadas, mas também os produtos efetivamente produzidos, os resultados alcançados e, quando aplicável, os efeitos institucionais decorrentes da utilização dos recursos públicos.
17. Garantir que a afetação dos recursos públicos para 2027 seja acompanhada de uma demonstração clara da sua contribuição para as prioridades estratégicas e para os resultados institucionais previstos, evitando que a continuidade das dotações seja justificada exclusivamente pela sua existência em exercícios anteriores.

PARTE XI - PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

A Comissão de Finanças Públicas (Comissão “C”) emite parecer sobre o Orçamento do Parlamento Nacional para 2027, dando assim cumprimento ao despacho de Sua Excelência a Presidente do Parlamento Nacional, de 23 de setembro de 2026.

Em resultado da análise da proposta orçamental, dos documentos de suporte que a acompanhavam, entre eles o Plano de Ação Anual do PN para 2027, o Orçamento do PN aprovado pelo Conselho de Administração em 23 de setembro de 2026 e os relatórios de execução orçamental compreendendo o período de 1 de janeiro até 15 de setembro de 2026, e dos esclarecimentos prestados pela senhor Secretário-Geral e sua equipa dirigente na audição que se realizou no dia 25 de setembro de 2026, é esta Comissão de parecer que o Orçamento do Parlamento Nacional para 2027 cumpre todos os requisitos formais, legais e regimentais, encontrando-se assim em condições de subir a Plenário para debate e votação.



COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

PARTE XII - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E PARECER

O presente relatório e parecer foi discutido pela Comissão de Finanças Públicas no dia 28 de setembro de 2026, tendo sido aprovado com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.

Díli, Parlamento Nacional, em 28 de setembro de 2026

A Relatora,

Deputada Aliança da Conceição Araújo

A Presidente da Comissão,

Deputada Cedelizia Faria dos Santos

À DiPCEX
em seguimento
28-9-26



PARLAMENTO
NACIONAL
República Democrática de Timor-Leste

COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Rua: Formosa Díli Timor Leste
Número contacto: 3339857/77471600/76713552

099

28 9 26
12:59

Excelentíssima,
Presidente do Parlamento Nacional
Distinta Deputada Maria Fernanda Lay

Data : 28 de setembro de 2026

No. Referência : 393/VI/4ª/Comissão C

Assunto : O Relatório e Parecer da Comissão sobre a Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional para 2027.

Senhora Presidente,

A Comissão de Finanças Públicas tem a honra de enviar a Vossa Excelência o Relatório e Parecer da Comissão sobre a Proposta de Orçamento do Parlamento Nacional para 2027.

Seguem anexo o relatório e parecer da Comissão.

Aceite Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e consideração,

A Presidente da Comissão,

Deputada Cedelizia Faria dos Santos